

Atualização do Plano São Paulo

Em entrevista coletiva realizada no início da tarde desta sexta-feira, 22 de janeiro de 2021, o governo do estado de São Paulo realizou a 19ª atualização do chamado Plano São Paulo. Segundo o chefe do executivo estadual, tal reclassificação extraordinária motivou-se pelo aumento significativo dos números da pandemia, motivando a adoção de medidas mais restritivas em todo o Estado.

Considerando os dados epidemiológicos, eis as medidas apresentadas:

- As regiões da Baixada Santista, Grande São Paulo, Campinas, São João da Boa Vista, Araraquara e Barretos que estavam na fase amarela, regridem para a fase laranja, com exceção da região de Barretos que passa diretamente para a fase vermelha do Plano São Paulo.
- As regiões de Presidente Prudente, Bauru, Sorocaba, Taubaté e Franca, que estavam na fase laranja, se juntam a região de Marília na fase vermelha.
- Permanecem na fase laranja as regiões de São José do Rio Preto, Araçatuba, Registro, Piracicaba e Ribeirão Preto.

Como novidade destaca-se que independentemente da classificação apresentada, **TODAS** as regiões do Estado entrarão na fase vermelha durante os dias da semana, entre as 20h e 6h.

Aos sábados, domingos e feriados, **TODAS** as regiões do Estado entrarão na fase vermelha, **em período integral**.

Tais medidas, segundo o governador, entrarão em vigor no dia 25 de janeiro, perdurando até o dia 07 de fevereiro. Não haverá neste período a ascensão de regiões para as fases amarela ou verde do plano.

Destaca-se que a fase vermelha se caracteriza como aquela de maior restrição, com permissivo apenas para as atividades consideradas essenciais, a exemplo:

- Saúde: hospitais, clínicas, farmácias, clínicas odontológicas, lavanderias e estabelecimentos de saúde animal;
- Alimentação (vedado o consumo local): supermercados, hipermercados, açougues, padarias, lojas de suplemento e feiras livres;
- Bares, lanchonetes, restaurantes e lojas de conveniência: permitidos serviços de entrega (*delivery*) e a compra sem desembarque do veículo (*drive thru*);
- Abastecimento: cadeia de abastecimento e logística, produção agropecuária (*) e agroindústria, transportadoras, armazéns, postos de combustíveis e lojas de materiais de construção;

(*) as floriculturas se encaixam aqui, produção agropecuária, conforme Nota Técnica assinada pelo Sr. Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo: [Nota Técnica SAA - 2.pdf](#) (sindiflores.com.br)

Atenção: Esse documento autoriza a abertura das floriculturas mesmo durante a fase vermelha. Aconselhamos que essa nota técnica seja impresso e caso algum fiscal passe na loja solicitando o fechamento, vocês apresentem o mesmo, porém, se ainda assim ele persistir, melhor acatar.

- Logística: estabelecimentos e empresas de locação de veículos, oficinas de veículos automotores, transporte público coletivo, táxis, aplicativos de transporte, serviços de entrega e estacionamentos;
- Serviços gerais: lavanderias, serviços de limpeza, hotéis, manutenção e zeladoria, serviços bancários (incluindo lotéricas), serviços de *call center*, assistência técnica de produtos eletroeletrônicos e bancas de jornais;
- Segurança: serviços de segurança pública e privada;
- Comunicação social: meios de comunicação social, inclusive eletrônica, executada por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
- Construção civil e indústria: sem restrições.

Destaca-se que em 08 de janeiro, o governo atualizou as diretrizes da fase laranja, para os seguintes termos:

- Permissão de funcionamento: Ampliação para todos os setores;
- Capacidade: Limite de 20 para 40% de ocupação para todos os setores;
- Horário de Funcionamento: Limite de 04 para 08 horas diárias;
- Atendimento Presencial: Proibido em bares e permitido até às 20h nos demais estabelecimentos;
- Proibição de atividades que gerem aglomerações, como eventos, convenções e atividades culturais.

Segue vigente a recomendação quanto ao limite máximo de pessoas em reuniões de trabalho em locais fechados, limitando-se a 25 pessoas, com distanciamento entre elas de, no mínimo, de 1,5m.

E por fim, os municípios que, embora classificados em fases mais flexíveis como a laranja, a exemplo, poderão, por iniciativa de seus executivos, adotar situações mais restritivas para combater a proliferação da doença. Por essa razão, ao instruir o empresariado, o Sindiflores recomenda que sejam observadas de maneira concomitante ao Plano São Paulo, as demais legislações regionais vigentes.

Sindiflores - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo
Rua Monte Alegre, nº 61, sala 63 - Perdizes – São Paulo – SP, CEP 05014-000.
www.sindiflores.com.br - secretaria@sindiflores.com.br
WhatsApp (11) 99524-2048 – facebook.com/sindifloressp